

MOGNO SUNO LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 40.041.711/0001-29
Nome do Pregão: FII MOGNO LG
Código de Negociação na B3: MGLG11
ISIN: BRMGLGCTF004



COMUNICADO AO MERCADO

ENCERRAMENTO DO PERÍODO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS E DE MONTANTE ADICIONAL E INÍCIO DA OFERTA RESTRITA

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (“**CNPJ**”) sob o nº 13.486.793/0001-42, administradora do **MOGNO SUNO LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.041.711/0001-2 (“**Fundo**”), **FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.673.855/0001-25, na qualidade de coordenador líder da oferta pública com esforços restritos de colocação, das cotas da 3ª (terceira) emissão do Fundo (“**Coordenador Líder**”, “**Oferta Restrita**” e “**Novas Cotas**”, respectivamente), em conjunto com a **SUNO GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.304.223/0001-69, na qualidade de gestora do Fundo, vêm, em atendimento ao disposto no fato relevante do Fundo a respeito da aprovação da Oferta Restrita, divulgado em 2 de maio de 2022 (“**Fato Relevante**”), informar o término do Período do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, que contou com a subscrição de 439.273 (quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos e setenta e três) Novas Cotas equivalentes a R\$ 22.143.751,93 (vinte e dois milhões, cento e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), com valor unitário de R\$ 50,41 (cinquenta reais e quarenta e um centavos de real), remanescendo 164.421 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e um) Novas Cotas correspondentes a R\$ 8.288.462,61 (oito milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos) sem considerar a colocação de eventuais Cotas Adicionais, a serem ofertadas aos Investidores Profissionais (conforme abaixo definido), durante o período da Oferta Restrita. Conforme previsto no Fato Relevante, o Montante Inicial da Oferta poderá ser acrescido em 128.000 (cento e vinte e oito mil) Novas Cotas, totalizando o montante de R\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais), sem considerar o Custo Unitário de Distribuição (“**Cotas Adicionais**”). As Cotas Adicionais, caso emitidas, serão destinadas a atender um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta Restrita.

A Oferta Restrita será destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos pela regulamentação expedida pela CVM em vigor, observado o artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), sendo que, nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 476, será permitida a procura de, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais e as Novas Cotas deverão ser subscritas por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais.

As Novas Cotas deverão ser subscritas no prazo de 6 (seis) meses, contados da data de envio da comunicação de início da Oferta Restrita à CVM, podendo tal prazo ser: **(i)** prorrogado por mais 6

(seis) meses, caso haja saldo remanescente; **(ii)** encerrado antecipadamente, se colocada a totalidade de Novas Cotas a serem emitidas, ou, ainda **(iii)** encerrado antecipadamente, ainda que não seja colocada a totalidade das Novas Cotas, desde que o Montante Mínimo da Oferta Restrita tenha sido colocado.

O Investidor Profissional que subscrever Novas Cotas receberá, quando realizada a respectiva liquidação, recibo de Novas Cotas. Tal recibo é correspondente à quantidade de Novas Cotas por ele subscritas, e se converterá em tal Nova Cota no mês seguinte ao de envio do comunicado de encerramento da Oferta Restrita à CVM, desde que superados os trâmites operacionais junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“**B3**”) e obtida a respectiva autorização da B3. As Novas Cotas adquiridas no período da Oferta Restrita somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários após o encerramento da Oferta Restrita, autorização da B3 e depois de decorridos 90 (noventa) dias de cada subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais, conforme disposto nos artigos 13 e 15, §1º da Instrução CVM nº 476, ficando ressalvado que referida restrição à negociação não é aplicável aos atuais Cotistas do Fundo.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste comunicado, que não estejam aqui definidos, terão os significados a eles atribuídos no regulamento do Fundo e no Fato Relevante.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento de Relações com Investidores do Fundo, por meio do seguinte endereço eletrônico: ri.asset@suno.com.br.

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA RESTRITA.

A OFERTA RESTRITA NÃO SERÁ OBJETO DE REGISTRO NA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM, SERVINDO O PRESENTE COMUNICADO APENAS PARA DIVULGAR O ENCERRAMENTO DO PERÍODO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS E MONTANTE ADICIONAL.

São Paulo, 6 de junho de 2022

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

SUNO GESTORA DE RECURSOS LTDA.